



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 564/11**

**“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA CRIAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE PROJETOS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO NA FORMA QUE DISPÕE”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Macuco no Gabinete do Prefeito, o cargo comissionado de Assessor de Projetos, Edificações e Urbanismo com vencimento previsto no símbolo CCVII da Tabela I da Lei 011/97 e alterações posteriores, com atribuições de:

- I – assessorar o Secretário ou titulares de cargo de chefia na formulação e implementação de planos, projetos e programas de edificações e urbanismo;
- II – desenvolver trabalhos técnicos e estudos de projetos, edificações e urbanismo fornecendo subsídios ao superior imediato para tomada de decisões;
- III – estudar e emitir pareceres técnicos em processos e expedientes que lhes sejam expressamente encaminhados;
- IV - identificar novos métodos e ferramentas aplicáveis às atividades da Secretaria;
- V – auxiliar o Gabinete na supervisão, coordenação e orientação das unidades e dos servidores subordinados;
- VI – realizar estudos de experiências positivas e introduzir inovações capazes de permitir ganhos significativos no desempenho da Secretaria;
- VII – executar funções técnicas ou administrativas que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.

**Art. 2º** - A presente lei foi precedida de cálculos de estimativa de impacto orçamentário- financeiro por meio da secretaria de Controle Interno, não apresentando os mesmos lesão às determinações legais vigentes conforme relatório previsto no artigo 16 da LC 101/2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2011.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito